



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG.

PROCESSO N.º 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga/MG, e a empresa **FÁBIO JUNIOR DA SILVA 12433798639**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.639.207/0001-86, sediada à Av. Minas Gerais, n.º 274, Bairro Centro, nesta cidade, CEP: 36.225-000, constituído na forma de microempreendedor individual portador de CPF n.º 124.337.986-39, RG n.º MG-181.127-90, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2022, conforme clausulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO E VALOR:

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo da quantidade de quilômetros rodados na linha 09 (NOVE), aumentando a quantia de 02 (dois) quilômetros diários. O aumento acima descrito representa um aumento total de 294 (duzentos e noventa e quatro) quilômetros, considerando o início em 02 de maio de 2022.

2.2 – O acréscimo acima representa um aumento total de R\$2.290,26 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos), considerando os 147 (cento e quarenta e sete) dias letivos restantes no ano de 2022 por acordo entre as partes e conforme ART. 65 da LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 - TRANSPORTE DE QUALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.39.00.2.05.02.12.362.0003.2.0034 - TRANSPORTE DE QUALIDADE ENSINO MEDIO.

3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 - TRANSPORTE DE QUALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 02 de maio de 2022.

Ricardo Marcelo C. de Oliveira  
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA  
CPF nº. 330.162.406-53

Fabio Junior da Silva  
FABIO JÚNIOR DA SILVA 12433798639  
CNPJ: 44.639.207/0001-86  
CPF: 124.337.986-39

TESTEMUNHAS 01: BBleat

CPF: 112.095.996-81

TESTEMUNHAS 02: [assinatura]

CPF: 102.639.436.82